



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

LEI Nº 1285/2014
De 14 de março de 2.014.

**RATIFICA A INCLUSÃO DE MUNICÍPIOS NO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS
DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ PARA
ATERRO SANITÁRIO.**

O povo do Município de Piranguinho, através de seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a inclusão dos Municípios de Brasópolis, Cachoeira de Minas, Maria da Fé, Marmelópolis e Santa Rita do Sapucaí, através dos respectivos Termos Aditivos de Adesão, no Consócio Intermunicipal dos Municípios da Microrregião do Alto do Sapucaí para Aterro Sanitário – CIMASAS, inicialmente formado pelos Municípios de Delfim Moreira, Itajubá, Piranguinho, Piranguçu, São José do Alegre e Wenceslau Braz.

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data da sua publicação.

Piranguinho, 14 de março de 2014.

Antonio Carlos Silva
Prefeito Municipal

Paulo Jose Inácio Rodrigues
Secretário de Governo